



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 668 de 12 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Republicado no Jornal: DOMERJ

Data: 13/12/2016

Edição nº: 1794 , Fls: 01

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Jhonata da Silva Fernandes Lopes

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Ferdinando Mota**, a Rua Projetada localizada no Loteamento Beira Rio, que se inicia na Rua João Bairral e findando-se ao encontrar-se com a Rua Júlio Pereira.

Parágrafo Único – A Rua, que possui 84,20m pelo lado esquerdo e 87,9m pelo lado direito, 4 metros de largura e passeios de 1,50 metros de cada lado, será em sentido único a partir da Rua João Bairral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 12 de dezembro de 2016.



FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito